



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 019/2021/SNSH/CODEVASF/MIDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Matrícula funcional nº 1614892

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U. de 01/03/2023, Seção 2, portador da matrícula funcional nº 1614892, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Matrícula funcional nº 116990-4

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 1950020 - 12ª Superintendência Regional - CODEVASF

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Apoio à regularização e à gestão da operação e da segurança de barragens da Codevasf e do Projeto de Integração do Rio São Francisco e as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1: Meta 1: Regularização de Barragens:

Ação 1: Complementação de estudos ambientais da barragem Bico da Pedra, localizada em Minas Gerais, para fins de sua regularização ambiental.

Meta 2: Gestão da operação e da segurança de barragens da Codevasf e PISF:

Ação 1: Contratação de empresa para execução de ensaios e serviços sobre anomalias na barragem Cova da Mandioca/BA.

Ação 2: Elaboração de relatórios de inspeção de segurança de 92 barragens.

Ação 3: Elaboração de relatórios de especificação técnica para a manutenção de 14 barragens.

Ação 4: Elaboração de orçamentos de referência para a manutenção de 14 barragens.

Concluídos: Meta 1, Ação 1 e Meta 2, Ações 1, 3 e 4.

Em execução: Meta 2, Ação 2.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Devido ao prazo para concluir as atividades previstas inicialmente no TED n.º 019/2021, foi necessário alterar algumas ações. Os ajustes propostos neste Plano de Trabalho visam a melhor execução física-financeira das ações de regularização e gestão de operação e de segurança de barragens da Codevasf e PISF.

As metas e ações propostas neste Plano de Trabalho visam subsidiar a regularização, a operação e segurança de barragens da Codevasf e PISF, por meio do cumprimento de exigências estabelecidas na legislação vigente da Política Nacional de Meio Ambiente e da Política Nacional de Segurança de Barragens.

A regularização da barragem, proposta na Meta 1, é necessária para se obter a Licença de Operação Corretiva (LOC) da barragem Bico da Pedra, conforme exigência ambiental do Estado de Minas Gerais.

Na Meta 2, constam ações relacionadas à operação e segurança de diversas barragens, como aquisição e instalação de equipamentos e estruturas que garantam o melhor uso dos recursos hídricos; a segurança das vidas e dos patrimônios que podem ser afetados pelas barragens; e a segurança hídrica da população beneficiária.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Regularização de Barragens	Unid	1	285.927,42	285.927,42	01/12/2021	01/06/2025
Meta 2	Gestão da operação e da segurança de barragens da Codevasf e PISF	Unid	1	714.072,58	714.072,58	01/12/2021	01/06/2025

TOTAL					R\$ 1.000.000,00		
--------------	--	--	--	--	-----------------------------------	--	--

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
Abr/2022				R\$ 347.584,42			
Dez/2022				R\$ 652.415,58			

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
Código da Natureza da Despesa		Custo Indireto		Valor Previsto			
44.90.39		Não		R\$ 1.000.000,00			

12. PROPOSIÇÃO

Brasília,

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente

13. APROVAÇÃO

Brasília,

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 19:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 29/11/2024, às 10:16, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5424245** e o código CRC **22BD882F**.